



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

EDITAL DE EXTENSÃO

Nº 03/2018 - PROEX/CGQP/IF BAIANO

EDITAL DE APOIO A PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2018

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em exercício, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos que orientam o processo para seleção e apoio financeiro às propostas de oferta de Cursos de Formação Inicial e Formação Continuada, nos termos aqui estabelecidos e nos fundamentos de que tratam a Resolução nº 02, de 05/02/2015 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano, período 2015-2019 e da Resolução nº 11, de 13/03/2018 – Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IF Baiano.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Cursos: ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

1.1.2 Cursos de Formação Inicial – FI: aqueles com carga horária mínima de 160 h e contempla um conjunto de saberes que habilita ao exercício profissional. Não se aplica a esta modalidade a criação de Cursos preparatórios para ENEM/Vestibulares.

1.1.3 Cursos de Formação Continuada – FC: aqueles com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 160, voltados para trabalhadores e ou estudantes que já possuem conhecimento na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos. Não se aplica a esta moda-



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

lidade a criação de Cursos preparatórios para ENEM/Vestibulares. Para este certame, serão atendidos cursos com carga horária mínima de 40 horas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Apoiar a criação de cursos de Formação Inicial ou Continuada, em modalidade presencial, nas unidades do IF Baiano que apresentam inter-relação com o ensino e a pesquisa, envolvendo a participação de servidores do IF Baiano, em atuação direta com a comunidade local e/ou regional, externa às unidades do IF Baiano, preferencialmente voltados para o público em situação de vulnerabilidade social¹.

3. DAS DIRETRIZES

3.1 Estar alinhada à perspectiva da indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, que é caracterizada: pela integração da ação extensionista à formação educacional, profissional e cidadã do público-alvo.

3.2 Incentivar a relação do IF Baiano com o setor produtivo, para atendimento das demandas apresentadas pela comunidade local, que possam ser supridas pelos conhecimentos, experiências, tecnologias e metodologias predominantes no IF Baiano.

3.3 Incentivar a geração de emprego e renda, na busca de inserção e intervenção a realidade local e regional, com a produção do conhecimento contextualizado e transformador.

¹**Vulnerabilidade social** é o conceito que caracteriza a condição dos grupos de indivíduos que estão a margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

3.4 Contribuir para o processo de fortalecimento social e cultural dos territórios de identidade, contemplando os arranjos produtivos relacionados ao perfil de cada Câmpus do IF Baiano.

3.5 Contribuir para inclusão de grupos sociais por meio de processos de qualificação profissional.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São obrigatórios os critérios de elegibilidade indicados a seguir, portanto, considerados imprescindíveis ao julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer um deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

4.1.1. Do proponente:

4.1.1.1. Poderão ser proponentes servidores, docentes ou técnicos administrativos com nível superior, integrantes do quadro de pessoal permanente do IF Baiano, no efetivo exercício de suas atividades e que se enquadrem nos requisitos deste edital.

4.1.1.2. Atender as exigências deste edital, e não estar afastado, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução do curso proposto.

4.1.1.3. Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta neste edital.

Parágrafo primeiro: É vedada a participação, como proponente, de professores em regime de trabalho temporário (professores substitutos e visitantes) ou agentes públicos terceirizados.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

4.1.2. Da Equipe Executora:

4.1.2.1. Denominar-se-á de Equipe Executora o grupo composto pelo proponente e servidores envolvidos na oferta e implantação do curso.

4.1.2.2. Outros profissionais (servidores ou profissionais externos) podem, eventualmente, participar de ações específicas do projeto na categoria de Colaborador, sem remuneração de qualquer espécie.

4.1.2.3. Os ministrantes do(s) curso(s) podem, ou não, fazer parte da equipe executora do projeto.

4.1.2.3.1. 80% da carga horária do curso deverá ser ministrada exclusivamente por servidores efetivos do IF Baiano.

Parágrafo único: É obrigatório que todos os membros da equipe executora (exceto os discentes) tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

4.2 Da Proposta

4.2.1 As propostas de cursos devem ser apresentadas de acordo com os modelos de formulários de implantação de curso fornecidos pela PROEX (Anexo III – FI ou Anexo IV – FC), ofertando 2 turmas de 25 alunos, no mínimo, para público exclusivamente externo ao câmpus, ou seja para pessoas que não estejam matriculadas em um ciclo de matrícula em andamento.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

4.2.2 As propostas submetidas a este Edital devem conter a ficha de inscrição (Anexo I) e declaração de anuência da Direção Geral, doravante DG (Anexo II).

4.2.3 Todos os arquivos deste certame devem ser enviados, apenas em formato PDF, exclusivamente para o e-mail fic.proex@ifbaiano.edu.br . Não serão aceitas inscrições intempestivas por quaisquer motivos, inclusive por problemas técnicos ou conexão.

4.2.4 Somente o arquivo da Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá conter a identificação do proponente. Serão desclassificadas as propostas com identificação nos Anexos III ou IV.

4.2.5 Caso a proposta seja contemplada neste edital, a unidade proponente deverá seguir os trâmites institucionais regidos pela Resolução 11/2018 – CONSUP/IFBaiano para a implantação do curso.

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. O aporte total de recursos financeiro destinado a execução deste Edital será de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dependente de orçamento anual e disponibilidade financeira do IF Baiano.

5.2. Será destinado para cada proposta contemplada de Curso de Formação Inicial o recurso financeiro de até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e para Cursos de Formação Continuada R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em parcela única para utilização em despesas de custeio, a ser aplicado, exclusivamente, na implantação do curso.

5.3 Cada câmpus será contemplado com, no mínimo, 1 proposta para curso de Formação Inicial e 2 propostas para curso de Formação Continuada.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

5.4 Caso algum câmpus não apresente propostas ou tenha suas propostas desclassificadas, o recurso será redistribuído entre os demais câmpus, por ordem de classificação.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **01/09/2018 a 12/09/2018**.

6.2 A inscrição de propostas será realizada, exclusivamente, pelo Proponente/Orientador, podendo submeter apenas uma proposta para um Curso de Formação Inicial ou Continuada.

6.2.1 Caso o proponente envie duas propostas, ou seja, dois cursos, os arquivos mais recentes serão considerados.

6.3 Para submissão da proposta, o proponente deverá:

6.3.1 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, por meio do correio eletrônico:

fic.proex@ifbaiano.edu.br, até as 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão, os seguintes documentos em formato PDF:

DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO	
Arquivo 1	Anexo I – Ficha de Inscrição/Informações Cadastrais
	Anexo II – Declaração de anuência da DG
Arquivo 2	Anexo III ou IV – Formulário para Oferta de Curso de Formação Inicial (anexo III) ou Formulário para Oferta de Curso de Formação Continuada (anexo IV)

6.3.2 Os documentos devem ser encaminhados **em dois arquivos PDF, na ordem estabelecida no item 6.3.1**.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

6.3.2.1 Os **Anexos III ou IV** devem ser nomeados com o nome do curso e a sigla do campus grafada em maiúsculas. Ex: **librasCAT**.

6.3.3 Informar no campo **assunto do e-mail** – “unidade/nome do(a) proponente”. Ex.: “Ser-
rinha/Fulano(a) de tal”.

6.3.4 Serão aceitas apenas as propostas enviadas a partir do *e-mail* institucional do IF Baiano.

6.3.5 Após a submissão da proposta por *e-mail*, o proponente receberá mensagem de confirmação do recebimento, que servirá como comprovante de entrega.

6.4 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de submissão de projeto, como também, pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio.

6.5 A Pró-Reitoria de Extensão não aceitará o envio de documentação incompleta ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital, nestes casos a proposta será indeferida.

6.6 A efetivação da submissão implica aceitação tácita, por parte do(a) candidato(a), das condições fixadas para a realização da seleção, não podendo, portanto, o(a) proponente, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6.7 Propostas de curso contempladas com o conteúdo programático semelhante em unidades do IF Baiano próximas, cuja distância seja inferior a 150km, terão os recursos compartilhados, equitativamente e avaliados por conjunção de projetos.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

6.8 Não deverão ser inscritos cursos que já estejam em execução, ou seja cursos não finalizados.

6.9 Na hipótese de reenvio da proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última versão recebida.

6.10 Em caso de não preenchimento do número mínimo de vagas, no ato da matrícula, de acordo com a Resolução 11/2018 – CONSUP/IFBAIANO, o recurso investido deverá ser devolvido integralmente ou parcialmente, após avaliação da Coordenação Geral de Qualificação Profissional - CGQP, para investimento em outro curso aprovado, seguindo a ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção das propostas será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório/ classificatório.

1ª Etapa – Análise técnica da PROEX

a) etapa eliminatória consiste na análise técnica das propostas quanto ao enquadramento aos ditames deste Edital e sua conformidade com as linhas de extensão.

2ª Etapa – Análise por Banca Examinadora

a) etapa classificatória consiste na análise das propostas enquadradas quanto aos critérios para julgamento conforme item 8 deste edital.

b) etapa a ser realizada, preferencialmente, por profissionais externos ao IF Baiano, nomeados por portaria interna.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

- c) cada proposta será avaliada por cada membro da banca examinadora, que emitirá sua nota e parecer, sem conhecer a nota dos outros avaliadores
- d) a nota final corresponde à média aritmética obtida da soma das notas atribuídas pelos Avaliadores.
- e) as propostas serão classificadas segundo a ordem decrescente da nota final.
- f) em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida à ordem de prioridade estabelecida:
 - f.1) maior pontuação no item “03” dos critérios para julgamento, segundo nota média dos avaliadores;
 - f.2) maior pontuação no item “04” dos critérios para julgamento, segundo nota média dos avaliadores;
 - f.3) maior pontuação no item “05” dos critérios para julgamento, segundo nota média dos avaliadores;
 - f.4) caso o empate persista, será contemplada a unidade de ensino com menor número de alunos matriculados, no cômputo geral, em 2018.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Etapa	ITEM	CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO	CONDIÇÃO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa	01	Apresenta interação transformadora entre instituições de ensino e outros setores da sociedade e promove o diálogo entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, enquadrando-se nas exigências da Resolução 11/2018 CONSUP/IFBAIANO e nas exigências do certame.	Eliminatório	-----
	02	Propostas de curso contempladas com o conteúdo programático semelhante em unidades do IF Baiano próximas, cuja distância seja inferior a 150km	Conjunção de Projetos	-----
2ª Etapa	03	Impacto social: contribuição à inclusão social e à melhoria das condições de vida (Ex.: incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda), contribuindo para reduzir a vulnerabilidade social da região.	Classificatório	20
	04	Impacto na formação do discente: contribuição à sua formação técnico-científica, pessoal e social.		20
	05	Estruturação da proposta: coerência entre os <i>topoi</i> da proposta.		20
	06	Sustentabilidade do Projeto: proposta que inclua atividade de caráter multiplicador, de socialização dos conhecimentos gerados.		10
	07	Carga Horária: acima de 80hora/relógio		10
	08	Planejamento adequado das atividades propostas.		10
	09	Proposta exequível para o tempo e recursos disponíveis.		10
		TOTAL	---	100



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

9. DO (A) AVALIADOR(A)

9.1. Ficarão ao encargo dos Avaliadores, nomeados por portaria interna:

- a) a análise e julgamento das propostas.
- b) avaliar conforme os critérios de julgamento, 2ª Etapa, observando a coerência e o conteúdo teórico de propostas.
- c) durante o processo de análise, os Avaliadores poderão recomendar adequações à proposta, mediante parecer justificado.

Parágrafo Primeiro: é vedado aos Avaliadores compor equipes de propostas que estejam na seleção deste edital.

Parágrafo Segundo: a avaliação das propostas é exclusiva dos Avaliadores que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O resultado da seleção será publicado pela Pró-Reitoria de Extensão, através da Internet no endereço: <http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/>.

10.2 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo (a) Proponente, contra o resultado da seleção dentro do prazo estabelecido no cronograma, de acordo com o formulário para interpor recursos, conforme Anexo VI.

10.3 Os recursos serão recepcionados exclusivamente através do e-mail:
fic.proex@ifbaiano.edu.br .

10.4 Os recursos interpostos serão avaliados pela banca examinadora e pela equipe da PRO-EX, com o resultado divulgado conforme previsto no cronograma.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

10.5 O resultado final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos e será publicado com as seguintes indicações:

- a) proposta classificada e contemplada – reconhecimento do mérito da proposta e classificação dentro do limite das vagas e recursos disponíveis;
- b) proposta classificada e não contemplada – reconhecimento do mérito da proposta, mas as vagas destinadas são insuficiente para atendimento, cujos cursos poderão ser implantados com recursos das unidades, se o proponente e a gestão da unidade desejarem;
- c) proposta desclassificada – proposta em desacordo com o edital, em desacordo com a resolução 11/2018 CONSUP/IFBaiano ou cujo mérito não foi reconhecido pelos avaliadores.
- c.1) as propostas desclassificadas poderão passar por reformulação para atendimento da Resolução 11/2018 CONSUP/IFBaiano, mas não poderão receber os recursos de fomento previstos neste edital.

10.6 Após aprovação e classificação, os programas de curso devem passar pelos ritos normais de aprovação de cursos FIC no IF Baiano.

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS PROPOSTAS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

11.1 O(a) proponente que teve sua proposta classificada e contemplada deverá enviar todos os documentos relacionados no item 11.3 em forma de Processo, numerado e protocolado no Sistema Siga (juntamente com uma cópia digitalizada em CD-room), **de acordo com os trâmites para implantação de cursos FIC, Resolução 11/2018**, para a Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí – Salvador/BA, Prédio da Reitoria, 2º andar. O envio poderá ser por protocolo (via malote) ou correios com data de postagem ou protocolado, conforme período estabelecido pela Comissão responsável por este certame, que será divulgado posteriormente na página da PROEX no site do IF Baiano e por *e-mail*.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

11.2 O não envio ou envio fora do prazo da documentação terá a proposta eliminada do certame.

11.3 Deve-se enviar, em forma de processo, todos os documentos relacionados abaixo, na ordem que segue:

- a) todos os documentos elencados no item 6.
- b) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq do(a) proponente.
- c) termo de solicitação e concessão de auxílio financeiro a Propostas (Anexo V).
- f) carta de intenção de parceria, conforme Anexo VII (caso exista parceria com outras Instituições).

12. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA DA PROPOSTA

12.1 Do Proponente

- a) ter a função de Coordenador(a) do Curso (cursos de curta duração não fazem jus ao pagamento de função gratificada, função de coordenação ou cargo de direção).
- b) responsabilizar-se pelo conteúdo e forma dos processos e documentos relativos à ação que coordena, zelando pela veracidade e integridade das informações prestadas e pelo preenchimento correto e suficientemente detalhado dos formulários exigidos, mantendo sua formatação original e providenciando, em tempo hábil, eventuais adequações solicitadas em decorrência de processos de avaliação e auditorias.
- c) conduzir as atividades de extensão previstas na proposta de forma diligente e comprometida, cumprindo os objetivos e os cronogramas de atividades e financeiro propostos.
- d) tomar todas as providências necessárias para a boa execução financeira da ação de extensão proposta.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

- e) apresentar o relatório final do curso, de prestação de contas da execução do curso e comprovante de encerramento de curso no SISTEC para a Coordenação de Extensão local, que avaliará e encaminhará para a CGQP/PROEX, seguindo o modelo do Anexo VIII.
- f) citar o IF Baiano em todas as publicações e nas apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados foram oriundos dos cursos ofertados.
- g) observar a proteção intelectual (patentes, direitos autorais, registros de software, indicações geográficas, cultivares, desenho industrial, marcas etc.) dos produtos gerados no curso ofertado, solicitando, sempre que julgar necessário, parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do IF Baiano.
- h) cumprir as demais condições estipuladas nas normativas do IF Baiano e em termos de compromisso, contratos ou instrumentos equivalentes que digam respeito à ação que coordenam.

13. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Quaisquer alterações que se façam necessárias na proposta inicial, são de responsabilidade do(a) coordenador da proposta(a) e devem ser comunicadas oficialmente à PROEX, por intermédio do(a) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus, através de formulário específico disponibilizado na página PROEX (<http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/editais/formularios/>).

13.2 O Relatório final de prestação de contas financeira e da execução da proposta deverá ser encaminhada pelo(a) coordenador da proposta(a) até 01 (um) mês após o término da vigência da proposta, seguindo o procedimento da Nota Informativa nº 05 de 13 de dezembro de 2016, disponibilizada no site: <http://IFBaiano.edu.br/portal/extensao/2016/12/15/nota-informativa-sobre-prestacao-de-contas-financeiras-e-execucao-de-projetos-de-extensao/>.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

13.3 A não apresentação e pendências no Relatório Final e de prestação de contas financeira, além da execução da proposta acarretará o impedimento do(a) Coordenador(a) da proposta de participar de novos certames no âmbito do IF Baiano ou na não autorização para concorrer a editais externos, nas agências de fomento e outras instituições promotoras.

13.4 O processo somente será encerrado após a aprovação pela PROEX do Relatório final de prestação de contas financeira e da execução da proposta, conforme fluxo da Nota Informativa nº 05 de 13 de dezembro de 2016 e desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

13.5 A Coordenação de Extensão, Direção Acadêmica e Direção Geral do câmpus deverão acompanhar o registro de matrículas e encerramento do curso no sistema SISTEC, cujo **prazo máximo para finalização dos cursos contemplados nesse edital no SISTEC é até 31/05/2019.**



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

14. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Divulgação da Chamada	28/08/2018 a 31/08/2018
02	Período para Impugnação da Chamada	30/08/2018 e 31/08/2018
03	Período para submissão das propostas	01/09/2018 a 12/09/2018
04	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Análise Técnica)	17/09/2018
05	Prazo para interposição de recurso (1ª Etapa)	18/09/2018 e 19/09/2018
06	Resultado da análise dos recursos da 1ª Etapa	20/09/2018 e 21/09/2018
07	Resultado da 1ª Etapa pós-recursos	27/09/2018
08	Avaliação (2ª Etapa)	01/10/2018 a 05/10/2018
09	Divulgação do Resultado preliminar (propostas classificadas)	08/10/2018
10	Prazo para interposição de recurso (2ª Etapa)	09/10/2018 e 10/10/2018
11	Resultado análise dos recursos (2ª Etapa)	11/10/2018 a 15/10/2018
12	Resultado final	17/10/2018

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O auxílio financeiro dependerá do orçamento anual e disponibilidade financeira do IF Baiano.

15.2 O recurso será disponibilizado na modalidade de auxílio financeiro em nome do(a) Coordenador(a) da Proposta.

15.3 Serão financiáveis elementos de despesa comprovadamente vinculados à ação desenvolvida a título de custeio, conforme a Lei nº 4.320 de 1964.

15.4 O pagamento a pessoa física deve ser realizado conforme legislação, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. A mão de obra contratada para execução da proposta será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da proposta, portanto não terá vínculo de qualquer natureza com o IF Baiano.

15.5 São vedadas despesas com:

a) obras civis.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

- b)** pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas.
- c)** crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.
- d)** despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida da instituição de execução do projeto.
- e)** passagens e diárias para servidores.
- f)** pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004.
- g)** pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- h)** participação e organização de eventos, congressos, seminários e correlatos, exceto para discente que faça parte da equipe executora, na condição de participante no evento, uma vez que o evento tenha aderência com as atividades que serão desenvolvidas no projeto.
- j)** pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição solicitante ou parceira.
- k)** taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- l)** publicidade.
- m)** pagamento de atividade docente denominada hora/aula.
- n)** A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de não preencher a totalidade de bolsas de extensão disponibilizadas no edital, se o número dos projetos for insuficiente ou se os projetos não atenderem aos critérios estabelecidos.

15.6 As Instruções para utilização dos auxílios financeiros estão no anexo I da Nota Informativa nº 05 de 13 de dezembro de 2016, disponibilizada no *site*: <http://IFBaiano.edu.br/portal/extensao/2016/12/15/nota-informativa-sobre-prestacao-de-contas-financeiras-e-execucao-de-projetos-de-extensao/>.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, e de direito do uso de imagem, ou realização de parcerias necessárias à execução e divulgação do projeto.

16.2 Para as propostas de curso que envolvam pesquisas com animais, recomenda-se que o proponente submeta à apreciação da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.

16.3 Propostas que envolvam seres humanos, recomenda-se que o proponente inicialmente cadastre-se como Pesquisador(a) na Plataforma Brasil no seguinte endereço <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A submissão de proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

17.2 A execução das ações da proposta deverá ser realizada pelos proponentes, sendo vedada a contratação de serviços de pessoa jurídica ou pessoa física para tal finalidade.

17.3 A prorrogação do prazo de execução do projeto só será permitida uma única vez.

17.4 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do curso ofertado, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Baiano.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

17.5 Cumprido todos os requisitos do programa (execução e prestação de contas), o(s) membros da equipe executora terão direito à certificação, bem como os discentes matriculados regulamente nos cursos ofertados.

17.6 Na hipótese de descumprimento a qualquer norma deste edital e demais regras correlatas, serão tomadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso.

17.7 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura para submissão, através do e-mail fic.proex@ifbaiano.edu.br.

17.8 A Comissão constituída pela Portaria nº 2320, de 20 de agosto de 2018, responsabiliza-se pela elaboração dos editais e condução do processo de seleção dos projetos para Cursos FIC.

17.9 As dúvidas e/ou questões oriundas deste Edital de Chamada serão dirimidas pela PROEX, exclusivamente, via correio eletrônico: fic.proex@ifbaiano.edu.br.

17.10 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Salvador/BA, 28 de agosto de 2018.

Original Assinado

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto

Original Assinado

CALILA TEIXEIRA SANTOS
Pró-Reitor de Extensão Substituta



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA FI / FC

Edital/Chamada Interna Nº 03/2018/PROEX - CGPQ

Câmpus:

Proponente

SIAPE

Forma de Apresentação da Proposta:

Formação Inicial - FI () Formação Continuada - FC ()

Título da Proposta:

Área temática:

Linha de Extensão:

Abrangência: () local () Regional () Nacional

Projeto vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ? () Sim () Não

Se afirmativo, informe o nome do grupo:



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando a submissão do projeto (*informar nome do projeto*) por meio do Edital de Chamada Interna de Extensão nº 01/2018/PROEX/CPPEX/IF BAIANO tendo como proponente/coordenador (a) do projeto o (a) Servidor (a) (*informar nome do servidor*), (*informar o cargo do servidor no IF Baiano*), matrícula SIAPE (*informar nº matrícula*), declaro que o (a) referido (a) servidor (a) é EFETIVO deste câmpus e está autorizado (a) a desenvolver as atividades inerentes ao projeto em epígrafe, com disponibilidade da carga horária semanal, conforme apresentado no plano de trabalho abaixo:

Atividades de Extensão	
Descrição	Carga horária semanal prevista
<i>Atividades inerentes ao desenvolvimento do Projeto de Extensão sob o título: XXXXX, na comunidade tal....</i>	
Total de carga horária destinada à extensão	

Local, _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Ciente,

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a)-Geral do Câmpus



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO FIC

FORMAÇÃO INICIAL

ANEXO III

Nome do Curso

(Indicar o nome conforme o Guia PRONATEC)

Câmpus

Local, data



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

REITOR

PRÓ-REITOR DE ENSINO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/SISTEMATIZAÇÃO

REVISÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia Baiano

CÂMPUS

CNPJ

ESFERA ADMINISTRATIVA Federal

ENDEREÇO

CIDADE/UF/CEP

TELEFONE

SITE DA INSTITUIÇÃO

DIRETOR GERAL

DIRETOR ACADÊMICO

COORDENADOR DO CURSO

INFORMAÇÕES DO CURSO

PROPONENTE Não preencher para submissão a editais

CARGO

E-MAIL

TÍTULO DO CURSO

EIXO TECNOLÓGICO

CARGA HORÁRIA (em hora relógio)

MODALIDADE Presencial

NÚMERO DE TURMAS

VAGAS POR TURMA

TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

TURNOS DE OFERTA E HORÁRIO DAS AULAS

PERIODICIDADE DAS AULAS

PÚBLICO-ALVO/ESCOLARIDADE MÍNIMA O curso de _____ é destinado a estudantes e/ou trabalhadores egressos do Ensino _____.

LOCAL DAS AULAS

FORMA DE INGRESSO

INSTITUIÇÃO



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

DEMANDANTE/PARCERIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
 2. JUSTIFICATIVA
 3. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)
 - 3.1. OBJETIVO GERAL
 - 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
 4. PÚBLICO-ALVO
 5. PERFIL DO EGRESSO
 6. PRÉ-REQUISITOS E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO
 7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
 8. AVALIAÇÃO DO CURSO
 9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
 - 9.1. MATRIZ CURRICULAR
 - 9.2. EMENTÁRIO
 10. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS
 11. RECURSOS HUMANOS
 12. CERTIFICAÇÃO
 13. ORÇAMENTO
- REFERÊNCIAS
- ANEXOS



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Projeto Pedagógico do Curso _____, na modalidade presencial, com carga horária total de _____ horas...

2. JUSTIFICATIVA

Discorrer sobre as características locais que justificam a necessidade de implementação do curso, destacando os aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais de relevância do território/região (sempre que possível, fundamentar com números e outras informações comprovadas). Caracterizar, brevemente, as condições físicas, humanas e materiais da instituição ofertante do curso. Explicitar a articulação do curso com o itinerário formativo de expertise do câmpus.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4. PÚBLICO ALVO

5. PERFIL DO EGRESSO

Descrever habilidades e competências que serão adquiridas com a conclusão do curso. Ex: O perfil do egresso do Curso FIC em _____ estabelece o desenvolvimento das seguintes competências:

6. PRÉ-REQUISITOS E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

Descreve a escolaridade mínima exigida para a realização do curso e o meio/instrumento adotado para a seleção de estudantes.

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Descrever os meios adotados para a avaliação, considerando que o processo deverá ocorrer de forma diversificada, através de atividades individuais e/ou em grupo,



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

como: pesquisa bibliográfica, demonstração prática, seminários, relatório, portfólio, atividades escritas ou orais, pesquisa de campo, produção de textos, produção científica, artística ou cultural; projetos e oficinas.

8. AVALIAÇÃO DO CURSO

Descrever como será a metodologia para a avaliação do curso. Utilizar também o formulário modelo.

9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1. MATRIZ CURRICULAR

Quadro 1- Matriz Curricular do Curso

NÚCLEO BÁSICO	
COMPONENTE CURRICULAR/ (MÓDULO)	CARGA HORÁRIA (HORA RELÓGIO)
Comunicação oral e escrita	
Matemática Básica	
Informática Básica	
Ética, cidadania e trabalho	
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO BÁSICO	
NÚCLEO TECNOLÓGICO	
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO TECNOLÓGICO	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	

9.2. EMENTÁRIO

COMPONENTE CURRICULAR:	Total de Horas



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

EMENTA

BIBLIOGRAFIA

10. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

Caracterizar, brevemente, as condições de infraestrutura, os equipamentos e materiais existentes na instituição, que são necessários ao desenvolvimento do curso.

11. RECURSOS HUMANOS

Caracterizar, brevemente, os recursos humanos existentes e necessários ao desenvolvimento do curso.

12. CERTIFICAÇÃO

Conforme a RESOLUÇÃO Nº. 62, de 17 de outubro de 2016.

13. ORÇAMENTO

Descrever o orçamento para diárias, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, caso se aplique.

REFERÊNCIAS

Identificar cada obra utilizada na construção do PPC.

ANEXOS



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

FORMULÁRIO PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – FIC ANEXO IV

A) DADOS DO CÂMPUS PROPONENTE

Câmpus	
Endereço	
Telefone do câmpus	
E-mail	
CNPJ	

B) DADOS DO PROPONENTE

Nome do Servidor	Não preencher para submissão a editais
Área de Formação	Não preencher para submissão a editais
Contatos	Não preencher para submissão a editais

C) DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA (SE FOR O CASO)

Representante da Entidade parceira para a execução do Projeto	
Entidade	
Esfera administrativa	
CNPJ	
Contatos	



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

D) DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do curso	Escreva o nome completo do curso.
Modalidade	Se presencial, semipresencial ou à distância.
Público alvo	
Pré-requisito para acesso ao curso	Especificar o pré-requisito referente a escolaridade exigida para ingresso no curso.
Forma de ingresso	Especificar o meio/instrumento adotado para a seleção.
Carga horária total	A carga horária deve ser contabilizada em hora relógio (diferente de hora-aula).
Periodicidade das aulas	Definir a periodicidade das aulas. Ex. Quantas vezes por semana, quinzenal ou mensal.
Local das aulas	Definir local das aulas.
Turno de funcionamento	Definir se matutino, vespertino, noturno ou integral.
Número de vagas	
Número de turmas	

E) PERFIL DO CURSO

Justificativa do curso	Justificar a necessidade da oferta.
Objetivos do curso	Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e com os conteúdos propostos.
Perfil profissional do egresso	Descrever as competências e habilidades a serem desenvolvidas.

F) ESTRUTURA CURRICULAR

Especificar os conteúdos que serão abordados durante o curso, com as respectivas cargas horárias.

COMPONENTES CURRICULARES/CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

TOTAL

G) METODOLOGIA

Descrever a metodologia definida para guiar o desenvolvimento pedagógico do curso.

H) AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Informar como será realizada a avaliação dos conhecimentos, explicitando o processo e os instrumentos que serão utilizados.

I) ESTRUTURA DISPONÍVEL FUNCIONAMENTO DO CURSO

Descrever as instalações (laboratórios, biblioteca, oficinas), equipamentos, utensílios e insumos existentes que tornam viável a oferta do curso.

J) ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO

Relacionar instalações (laboratórios, biblioteca, oficinas), equipamentos, utensílios e insumos que asseguram o desenvolvimento do curso. Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando inclusive as quantidades por item.

L) CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO QUE IRÁ ATUAR NO CURSO

Listar recursos humanos necessários e as respectivas áreas de formação

M) ORÇAMENTO

Descrever o orçamento para diárias, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do curso, caso se aplique.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

ANEXO V

**TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
PROJETOS**

TÍTULO DA PROPOSTA

DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL / BENEFICIÁRIO

CPF

NOME COMPLETO (sem abreviaturas)

DATA DE NASCIMENTO

IDENTIDADE Nº

ÓRGÃO EMISSOR/UF

SIAPE Nº

EMAIL (Institucional)

ENDEREÇO RESIDENCIAL



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

CEP

CIDADE / UF

TELEFONE

()	()
-----	-----

DADOS BANCÁRIOS

Número:	Banco:
---------	--------

Nº DA AGÊNCIA (Com dígito, se houver)

NOME DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE

**GRUPO/TIPO DE DESPESA
VALOR APROVADO NO PROJETO R\$**

DESPESAS DE CUSTEIO	
Material de Consumo	R\$
Outros Serviços Pessoa Física - PF	R\$
Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	R\$
TOTAL CUSTEIO	R\$

DECLARAÇÃO

Ao enviar este documento à PROEX, o **BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:**

1. Conhecer o Regulamento que disciplina as condições gerais para utilização dos recursos do presente Termo;
2. Subscrever e concordar integralmente com o Regulamento;



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

3. Saber que os recursos serão liberados pela PROEX em função de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
4. Recomenda-se que a conta bancária informada se destine específica e exclusivamente para gerir os recursos para execução do projeto aprovado;
5. Que deverá utilizar os recursos de acordo com o estabelecido no Plano de Aplicação aprovado pela PROEX e dentro do prazo de vigência do mesmo.
6. Possuir anuência formal do câmpus de execução do projeto;
7. Que manterá sob sua guarda os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados, até 05 (cinco) anos após o encerramento das atividades dos projetos, disponibilizando a documentação à PROEX e aos órgãos de controle sempre que solicitado;
8. Que está sujeito às normas estabelecidas no Edital de Extensão N°. 01/2018, e às penalidades civis, penais e administrativo, bem como nas demais normas que regem a execução de Auxílios e instrumentos congêneres, no que couber;
9. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Local e data

Assinatura do Beneficiário



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito(a) como Coordenador da Proposta submetida intitulada _____ para concorrer no Edital de Extensão Nº. 01/2018 apresento recurso junto a esta Pró-Reitoria.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

ANEXO VII

CARTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA

Eu, _____, representante da (*empresa ou instituição de ensino ou associação ou cooperativa ou órgão*) _____, declaro que tenho interesse de firmar parceria com o IF Baiano, por meio da ação de extensão (*título da proposta*) _____, com o objetivo de _____.

Local, _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

(*por profissional com perfil compatível na organização parceira para tal declaração*)



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SIMPLIFICADO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS

CURSO / CÂMPUS

EDITAL / CHAMADA

SERVIDOR RESPONSÁVEL

SIAPE

RELATO BREVE

QUANTIDADE DE ALUNOS

Matriculados	Desistentes	Certificados	Reprovados

PRINCIPAIS DIFICULDADES

SUGESTÕES



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

--

RELATO SOBRE ESPAÇO FÍSICO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

--

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

--

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor recebido

R\$	(Por extenso)
-----	---------------

Planilha de gastos (Materiais de consumo)

Item	Discriminação geral da nota (Nº e Casa comercial)	Valor

Receita	Despesa
Valor do incentivo:	Material de consumo: R\$ Material de capital*: R\$ Serv. de terc. pessoa física: R\$ Serv. de terc. pessoa jurídica: R\$ Total da despesa: R\$
Saldo a devolver:	

*Caso seja permitida aquisição em Edital.



PODER EXECUTIVO
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

Observações Gerais:

1. Anexar ao processo de prestação de contas cópias dos comprovantes de pagamento (notas fiscais, cupons fiscais, recibos) em ordem cronológica.
2. A prestação de contas deverá ser entregue na Coordenação de Extensão do Câmpus, acompanhada dos comprovantes de **pagamentos originais** para fins de **autenticação** (confere com o original) pelo Coordenador de Extensão;
3. Os comprovantes de pagamentos originais deverão ser preservados e ficar sob guarda do coordenador do projeto para eventuais comprovações;
4. Observar a validade das Notas Fiscais.
5. O Coordenador de Extensão deverá analisar e emitir o parecer sobre a prestação de contas no formulário específico (Formulário de Análise de Prestação de Contas – Anexo V, N.I. nº 05/2016);
6. Após parecer, o Coordenador de Extensão deverá enviar o processo para a Pró-Reitoria de Extensão, mantendo uma cópia do processo sob guarda da Coordenação.
7. Todas as folhas do anexo VIII devem ser rubricadas pelo Coordenador de Extensão e pelo Proponente.

Declaro, em obediência ao Edital / Chamada nº ___/___ que a importância de R\$ ___ () transferida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano foi utilizada exclusivamente para execução do projeto _____ em total conformidade com o orçamento aprovado e que o objeto do projeto foi cumprido integralmente.

_____, BA, ___/___/___
Local, data

Assinatura e carimbo do Coordenador da Proposta

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) de Extensão